



Amor pela vida.



TERMO ADITIVO Nº 20 /2019

I TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 12/2018

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Claudete Kremer Sott, portadora do CPF nº 596.833.920-91, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa, Tonús Organizações Contábeis Ltda. – EPP, com sede na Rua Dal Canalle – 2186, sala 3019 do Comercial Alvorada, CEP: 95080-150, Centro, Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ nº 03.089.416/0001-16, representada por seu Representante Legal, Sr. Nadir Tonús, portador do CPF nº 118.403.580-68, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

De acordo com o previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2020**, podendo ser renovado a critério exclusivo da **CONTRATANTE**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 02 de dezembro de 2019.


FARMACIA DO IPAM LTDA.

TONÚS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA.

Testemunhas:


Nome: Margarete Maciel
RG.: 2025927803


Nome: EDUARDO TONUS
RG.: 3074419035